PORTARIA Nº 105/2017 - FUNCARTE DE 09 DE JUNHO DE 2017

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os artigos 37 e 45 da Lei Complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2017 para Credenciamento e Seleção de Coordenador Técnico para acompanhamento dos Festejos Juninos de Natal 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 06 de junho de 2017.

Dácio Tavares de Freitas Galvão

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

**CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020256/2017-00**

**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE COORDENADOR TÉCNICO PARA ACOMPANHAMENTO DOS FESTEJOS JUNINOS DE NATAL 2017**

A Prefeitura Municipal do Natal através da Fundação Cultural Capitania das Artes – Funcarte torna pública a presente **CHAMADA PÚBLICA** **PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE COORDENADOR TÉCNICO PARA ACOMPANHAMENTO DOS FESTEJOS JUNINOS DE NATAL 2017, no valor de 7.000,00 (sete mil reais)** que tem por objetivo Credenciar e Selecionar 1 (um) Coordenador Técnico cuja função será acompanhar as atividades realizadas nos FESTEJOS JUNINOS DE NATAL 2017.

**1. OBJETO E FINALIDADE**

1.1. Credenciar e Selecionar 1 (um) Coordenador Técnico, membro da sociedade civil para desenvolver atividades relacionadas à realização dos FESTEJOS JUNINOS DE NATAL 2017.

1.2. A finalidade desta Chamada é contratar os serviços de Pessoa Física com capacidade e disponibilidade de acompanhar a realização dos Festejos Juninos de Natal 2017, a realizar-se nas quatro regiões administrativas do município do Natal.

**2**. **ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR**

2.1. O Coordenador credenciado e selecionado para acompanhar as atividades relativas à execução dos Festejos Juninos de Natal 2017 tem como atribuições:

a) Apresentar cronograma de atividades do período das realizações dos Festejos Juninos de Natal 2017, selecionados pela Funcarte.

b) Acompanhar as apresentações de Quadrilhas Juninas e Arraiás de Rua de Natal, selecionados pela Funcarte;

c) Realizar visitas aos locais de apresentações de Quadrilhas Juninas e Arraiás de Rua de Natal, selecionados pela Funcarte,

d) Coletar os dados e elaborar relatório sobre as atividades das Quadrilhas Juninas e Arraiás de Rua de Natal selecionados pela Funcarte, realizadas dentro dos Festejos Juninos de Natal 2017, nos bairros das quatro regiões do município de Natal;

e) Informar diariamente por escrito as ocorrências dos Festejos Juninos de Natal 2017;

**3. DOS CANDIDATOS**

3.1. Poderá participar profissional que atenda às seguintes condições:

a) Experiência comprovada de, no mínimo, 03 (dois) anos na área de festejos populares do Ciclo Junino e práticas, representações e conhecimentos tradicionais da cultura popular;

b) Experiência comprovada de, no mínimo, 05 (cinco) anos em trabalhos de campo, comprovando notório saber nas articulações com comunidades afins;

c) Capacitação em área relacionada com atividades dentro dos Festejos Populares como Carnaval, Festejos Juninos e Festivais correlatos;

d) Disponibilidade para trabalhar durante todo o dia, bem como em finais de semana, durante o período dos Festejos Juninos de Natal 2017.

**4. DOS IMPEDIMENTOS**

4.1. É vedada a participação nesta Chamada Pública de:

4.1.1. Proponente de projeto para a Chamada Pública de Credenciamento e Seleção de Quadrilhas Juninas e Arraiás de Rua 2017, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em até 3º grau, além de seus sócios comerciais;

4.1.2. Funcionário público, funcionário terceirizado, cargos comissionados ou estagiários da **PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**, bem como de seus cônjuges, companheiros, ou parente de linha reta colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de agentes públicos (Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores) e de servidores investidos em cargos de direção, além de seus sócios comerciais.

**5. DA REMUNERAÇÃO**

5.1. O candidato credenciado e selecionado para desenvolver as atividades de Coordenador Técnico receberá o valor bruto de R$ 7.000,00 (sete mil reais) oriundos da fonte: **Projeto Atividade nº 13.392.0054.2077 – FESTEJOS POPULARES, Elementos de despesas: 3339039 e 3339036 Fonte: 100000.**

5.2. Dos valores destinados pela presente Chamada, serão descontados os impostos e taxas devidos legalmente.

**6. DA INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO**

6.1. A inscrição dos candidatos será realizada pessoalmente na sede da **FUNCARTE**, na Biblioteca Pública Municipal Esmeraldo Siqueira, através da entrega de envelope lacrado, de segunda a sexta­-feira, no horário de 09h às 13h.

6.1.1. As inscrições estarão abertas no período de 12 a 20 de junho do corrente ano.

6.1.2. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;

b) Currículo com comprovação de atividades (PORTIFÓLIO, HISTÓRICO, FOTOS, CERTIFICADOS, dentre outros);

c) Cópia de documento oficial com foto;

d) Cópia de CPF;

e) Cópia de Comprovante de Residência;

f) Comprovante de inscrição do PIS/PASEP/NIT (cópia do documento ou declaração oficial);

g) Certidão Negativa de Débitos Municipais do município de Natal;

h) Todos os anexos devidamente preenchidos e assinados;

i) Dados da Conta e Agência bancárias (apenas conta corrente).

6.2. A documentação deverá ser entregue em envelope único, lacrado, obedecendo a ordem **do item 6.1**.

6.3. No envelope, deverá constar os seguintes dizeres:

**DESTINATÁRIO: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES – FUNCARTE**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE COORDENADOR TÉCNICO PARA ACOMPANHAMENTO DOS FESTEJOS JUNINOS DE NATAL 2017.**

**AV CÂMARA CASCUDO, Nº 434, CENTRO, NATAL/RN, CEP: 59025-280 025.**

**Remetente, nome, endereço do candidato, telefone e CPF.**

**7. DA SELEÇÃO**

7.1. O candidato inscrito que atender aos critérios desta Chamada Pública com o maior número de pontuação na ordem classificatória, será Credenciado e Selecionado por Equipe Técnica não remunerada, designada pelo Presidente da FUNCARTE, composta por 05 membros representantes da SECULT/FUNCARTE.

**8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/PONTUAÇÃO**

8.1. Para a seleção do coordenador técnico levar-se-á em conta os critérios abaixo, atribuindo para cada quesito pontuações de 0 (zero) a 10 (dez), totalizando a nota máxima de 40 (quarenta) pontos:

a) HISTÓRICO PROFISSIONAL: Será avaliado o conteúdo de documentos, material de áudio e vídeo, biografias, matérias de jornais, panfletos e qualquer outro tipo de comprovação apresentada, que mostre a atividade profissional do candidato (Pontuação de 1 a 10);

b) RECONHECIMENTO POPULAR: Será avaliada a visibilidade conquistada e a consolidação do trabalho, apresentado no histórico profissional do item anterior, ou seja, a repercussão em termos de notoriedade histórica e atividade artística (retrospecto) (Pontuação de 1 a 10);

c) REPRESENTATIVIDADE/EXPRESSIVIDADE E LIDERANÇA: Será avaliado o grau de representatividade do candidato e seus respectivos trabalhos dentro do gênero que se propõe, estruturados nos âmbitos locais e/ou regionais (Pontuação de 1 a 10);

 d) QUALIDADE ARTÍSTICA: Neste caso serão avaliadas as condições técnicas e elementos que caracterizam o candidato, dentro da modalidade proposta, considerando a sua adequação ao objeto desta Chamada (conceito, criatividade, inovação, comunicação) (Pontuação de 1 a 10).

8.2. Em caso de empate será promovido o desempate preferindo-se o candidato que obtiver maior pontuação no quesito REPRESENTATIVIDADE/EXPRESSIVIDADE E LIDERANÇA.

**9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1. O resultado final da seleção será divulgado no Blog da Funcarte e no Diário Oficial do Município – DOM, assim como afixado na sede da FUNCARTE.

9.2. Da decisão caberá recurso no período máximo de até 48h (quarenta e oito horas), contadas a partir da data de divulgação do resultado da seleção no DOM.

**10. DO TERMO DE CONTRATO**

10.1. Para a contratação do profissional credenciado e selecionado será exigido que o mesmo firme Termo de Contrato com a SECULT/FUNCARTE.

10.2. O selecionado deverá arcar com as despesas de deslocamento e alimentação para o cumprimento de suas atividades.

10.3. O extrato dos Termos do Contrato será publicado no Diário Oficial do Município – DOM.

**11. DO PAGAMENTO**

11.1. Pelos trabalhos **efetivamente realizados,** o coordenador técnico contratado fará jus ao pagamento correspondente, na forma descrita no item 2 desta Chamada, e seus subitens e incisos.

**12. DAS SANÇÕES**

12.1. Pela não execução total ou parcial do previsto no Termo de Contrato, a FUNCARTE poderá, garantido previamente o contraditório e a ampla defesa, aplicar ao coordenador técnico as seguintes sanções:

a) Advertência escrita;

b) Suspensão das atividades;

c) Impedimento de participação em processos seletivos da SECULT/FUNCARTE pelo período de 02 (dois) anos.

d) Suspensão do pagamento.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do credenciamento, implicará a eliminação sumária do respectivo selecionado, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e os atos dela decorrentes e eventuais sanções de caráter judicial.

13.2. A FUNCARTE não se responsabiliza por qualquer despesa com deslocamento ou alimentação do coordenador técnico, quando necessário, para o cumprimento das atribuições previstas nesta Chamada. Toda a responsabilidade é exclusivamente do aprovado.

13.3. O coordenador técnico deverá manter as mesmas condições da inscrição, em especial as dos critérios desta Chamada Pública, sob pena de rescisão do respectivo Termo de Contrato.

13.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Fundação Cultural Capitania das Artes.

Natal, 09 de junho de 2017

Dácio Tavares de Freitas Galvão

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE COORDENADOR PARA OS FESTEJOS JUNINOS DE NATAL 2017.****FICHA DE INSCRIÇÃO** | **Anexo I** |
| 1. **IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**
 |
| Nome  |  | Nome Artístico |  |
| Telefone (DDD) |  |
| Email |  |

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ abaixo assinado DECLARO sob as penas da Lei, que não sou funcionário público do Município de Natal e não possuo cônjuge e parentes até 2º grau na SECULT/ Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE; não sou integrante do Conselho Municipal de Cultura e não possuo qualquer impedimento legal, e estou apto a concorrer ao processo de credenciamento e seleção de Coordenador Técnico para as atividades dos Festejos Juninos de Natal 2017.

Natal,\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_de 2017.

**Pessoa Física**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome civil, n.º do RG e Assinatura )

**I------------------------------------------- ------------------- ----------------------------------**

*\* rubricar todas as folhas e assinar no final*